PRODEPA

52

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG nº 9285375 SSP/PA, CPF nº 208.338.144-00, residente na Tv. Padre Eutíquio, nº 1800, Aptº 1801, Ed. Oriente Vasconcelos, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-710, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 36.588, de 08.04.2026, no final assinado.

CONTRATADO: DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.538.011/0001-31, com sede na Travessa Angustura, n.º 2396 – Bairro Marco, CEP. 66080-180, neste ato representado por **SEGSERV PARTICIPAÇÕES S/A**, por meio de seu administrador **JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 468.541.182-04, residente e domiciliado na Travessa Carlos de Carvalho, nº 1066, Bairro do Jurunas, CEP 66030-000, Belém/PA, no final assinado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar excepcionalmente, o contrato **039/2021**, 17/09/2021, com fundamento legal no art. 160, § 3º do RILC – PRODEPA, Processo **PAE nº 2021/203.534** e o Pregão Eletrônico nº 025/2021 e seus anexos, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, 991/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Mediante as Cláusulas e condições a seguir:

PRODEPA

53

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência;
2.1.2 – Do preço, da Dotação Orçamentária;
2.1.3 – Cláusula Resolutiva

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado excepcionalmente por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de **17 de setembro 2026**, vigorando o mesmo até **16 de março de 2027**, conforme **RILC** da **PRODEPA**.

4 CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado em **e R$ 34.919,18 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos)** e o valor global de **R$ 1.848.771,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **Processo PAE 3.0 nº 2021/203534**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE,** a seguir especificada:

23.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas;
01.501.0000.61 – Recursos Próprios;
33.90.37 – Locação de mão de obra.

5 CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

PRODEPA

54

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém (PA) 16 de setembro de 2026

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR
Presidente da **PRODEPA**

JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF: